CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/06/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 24/06/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 150/2013

Objeto: SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2013.

Ementa: Dispõe sobre diretrizes, critérios, controle, penalidades e limites na emissão de sons e ruídos de qualquer natureza.
Origem: Vereador Romulo Quintino/PSL
Relator: Vereador João Paulo de Lima

Parecer da Comissão: FAVORÁVEL

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 38 do Regimento Interno, analisar a proposição legislativa sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa.

Ao examinar tais pressupostos, os integrantes desta Comissão não encontraram óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Assim, diante das considerações apresentadas, os membros desta Comissão acolhem o parecer nº 130 exarado pela Procuradoria Geral, e manifestam pelo ***parecer favorável*** ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 117, de 2013.

Cascavel-PR, 18 de junho de 2013.

Pedro M. Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

João Paulo de Lima (PSD)
Membro